



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 002/2013

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JUVENIL LOPES REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº 259.921.556-00, matrícula 88, no cargo efetivo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível 1, Grau F, lotado no Departamento Municipal de Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 04 de fevereiro de 2013.

Patrício Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA 002/2013 foi publicado(a) no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes no período de 20/02/13 a 20/03/13.
O referido é verdade e dou fé.

Ass: Patrício Ferreira Martins
RG/Matrícula: MG 12341072 PC/MG/349